

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pela plataforma eletrónica WEBEX, teve início às 9h30 a Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo Presidente da Mesa da Mesa Coordenadora, nos termos da alínea a) do nº2 do art.º 24.º dos Estatutos do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (STI), com a seguinte ordem de trabalhos (Doc.1)

1 - Aprovar as alterações dos Estatutos. (Como determina o n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos do STI).

A Assembleia Geral funcionará com a maioria dos seus membros constitutivos. Na falta da maioria, funcionará uma hora depois com qualquer número (N.º 1 e 2 do Art.º 36º dos Estatutos do STI).

Dado que à hora marcada não havia quórum, os trabalhos iniciaram-se, nos termos regulamentares, às 10h30, a presença os sócios constantes na lista de presenças (Doc. 2);

Presidiu à Assembleia Geral o Presidente da Mesa Coordenadora - José Adriano Santos Medeiros, tendo como Vice-Presidente – Joaquim Galvão, Secretários – Jorge Lopes, Paula Fernandes e Vogal – Isilda Lopes Dias.

Dadas as boas-vindas aos presentes, foi lida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocatória.

“Nos termos do nº 2 do artigo 24º e para os efeitos do previsto no nº 2 do artigo 18º, ambos dos Estatutos do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, convoco, a Assembleia Geral extraordinária, para o próximo dia 30 de novembro, com início às 09H30, via Webex, e tendo como ponto único da ordem de trabalhos:

1. - Aprovar as alterações dos Estatutos. (Como determina o n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos do STI).

A Assembleia Geral funcionará com a maioria dos seus membros constitutivos. Na falta da maioria, funcionará uma hora depois com qualquer número (N.ºs 1 e 2 do Artº 36º dos Estatutos do STI).

Lisboa, 7 de outubro de 2024

O Presidente da Mesa Coordenadora,
(José Adriano Santos Medeiros)”

Passou-se à votação da ordem de trabalhos

Sim - 106

Não - 1

Abstenção - 11

A Ordem de Trabalhos foi aprovada por maioria.

Passou-se de imediato ao período antes da ordem do dia.

Inscreveram-se os sócios:

Gonçalo Rodrigues, Luís Ferraz, José Cerqueira, Jorge Albuquerque e Carlos Marques.

Dada a palavra ao Presidente da DN para indicar que os sócios que pedem a palavra estão identificados no painel de participantes.

Dada a palavra ao sócio José Cerqueira.

Indicou que participou no Congresso e solicitou documentos ao Presidente (três), que não foram disponibilizados durante o Congresso, não estando igualmente disponibilizados no STIFORMS.

Solicitou que fossem dadas instruções aos serviços administrativos, para que fossem disponibilizados os documentos anteriores e a Ata do Congresso.

O PM indicou que iria dar instruções para eu fosse feito o solicitado, quanto à Ata do Congresso será disponibilizada nos prazos regulamentares.

Palavra ao sócio Luiz Ferraz, que prescinde.

Palavra aos sócios Jorge Albuquerque e Carlos Marques que não se pronunciaram.

Passou-se ao período da ordem do dia:

Ponto único da Ordem de Trabalhos – “1. - Aprovar as alterações dos Estatutos. (Como determina o n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos do STI).

Foi dada a palavra ao Presidente da Direção Nacional.

Saudou toda a Assembleia e todos os sócios que se encontram presentes.

Leu a fundamentação da proposta de alteração:

PROPOSTA PONTUAL DE ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DO STI

Como é do conhecimento geral, a inflação nos serviços relacionados com a saúde tem sido sempre muito superior à inflação média, já de si elevada. Os salários dos trabalhadores da AT não acompanharam o crescimento da inflação média e, muito menos, a inflação nos serviços de saúde.

Assim, e uma vez que neste momento praticamente metade da quota que os sócios pagam ao STI tem sido alocada ao apoio social e ao seguro de saúde que o sindicato proporciona aos seus sócios, com a finalidade de mitigar o problema acima descrito, esta alteração visa permitir uma gestão diferenciada dos fundos do STI provenientes das quotizações mensais e, com o esforço de toda a estrutura sindical, ampliar ainda mais a margem financeira para combater os custos do seguro, amortecendo o impacto que o agravamento dos mesmos tem no rendimento disponível dos sócios.

Com este propósito, propõe-se alterar pontualmente os estatutos nos artigos:

(...)

Artigo 50º

Aplicação dos Fundos

Os fundos do STI, têm obrigatoriamente, a seguinte aplicação:

1. Quotizações mensais:

- a). Entre 40% e 55%, para despesas correntes e encargos resultantes da normal atividade do STI;
- b). Entre 40% e 55% para o Fundo de Ação Social;
- c). 5% para o Fundo de Greve;

Artigo 51º

Orçamento

Sem prejuízo das disposições dos Estatutos, o Orçamento reger-se-á pelo Regulamento Orçamental e de Contas.

1 – (...);

2 – (...);

3 - Os Orçamentos das Direções Distritais e Regionais são definidos no Regulamento Orçamental e de Contas, com o limite máximo de 25% do valor orçamentado para a gestão corrente, no seu conjunto;

4 – (Eliminado).

5 – (Eliminado). “

Indicou que esta alteração permite que a margem de afetação possa manter-se igual à existente, mas também permite que seja alterada, em decisão anual sob proposta da DN, no Conselho Geral.

Considera que os sócios aposentados são uma parte importante no STI e se for alterada a margem, pode haver metade da quota alocada à atividade sindical e metade à parte social do sindicato.

Esta alteração pode fazer com que o aumento do seguro no próximo ano possa ser menor.

Pede que o Tesoureiro da DN dê algumas notas sobre este ponto.

Palavra ao Tesoureiro da DN, Leonel Frazão, que indica que esta alteração deixa alguma flexibilidade para a gestão do futuro.

Fez um resumo do documento que serviu de fundamentação para a proposta de alteração, que se transcreve:

“De acordo com o artigo 50º dos Estatutos do STI, o valor total das quotas dos sócios nos últimos anos foi distribuído com o valor máximo para o FAS (40%) e mínimo para a Gestão Corrente (55%).

No período da pandemia, entre 2020 e 2022, mesmo com a atribuição do valor máximo das quotas ao FAS, o montante afetado foi insuficiente para cobrir o pagamento do prémio comercial do seguro dos sócios.

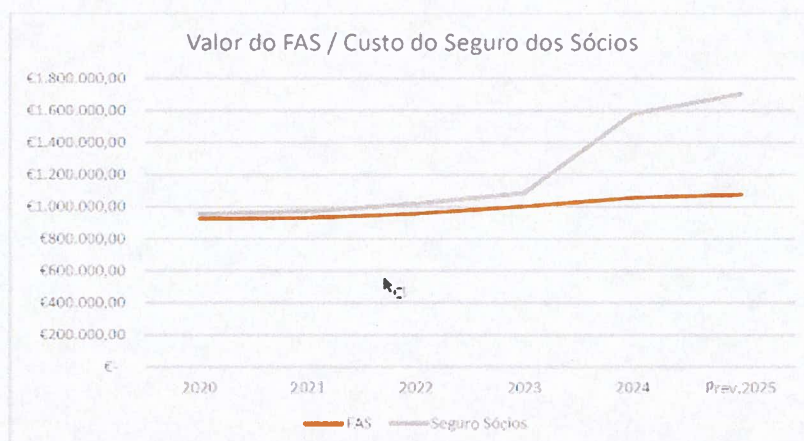
Em 2022, na renegociação do seguro de saúde, havia a expectativa de o manter pelo menos por 2 anos, no entanto a sinistralidade ultrapassou os 100% do prémio comercial e foi necessário voltar a mesa das negociações.

A partir de 2023, com uma inflação enorme nos serviços de saúde, o mau funcionamento dos hospitais e centros de saúde e a falta de profissionais de saúde no setor público, aumentou significativamente a utilização dos seguros de saúde, e por consequência uma grande subida no valor dos prémios comerciais dos seguros.

Todos estes fatores precipitaram as negociações com a Médis em 2023 e com a Mgen em 2024.

Como seria de prever o défice no FAS tornou-se incontrolável e a tendência é para um crescente agravamento, conforme gráfico infra:

Handwritten notes in blue ink, including a large 'G' and some illegible scribbles.



Neste gráfico é possível verificar que em 2024, os custos com os prémios dos sócios cresceram desmesuradamente, passando de um défice de cerca de 80.000 € em 2023, para mais de 520.000 € em 2024. O défice no FAS é crescente e só com uma maior afetação do valor das quotas se poderá minimizar o impacto que esse fator terá no equilíbrio das contas do sindicato. Para 2025, se for aprovada a imputação de 50% do valor das quotas dos sócios ao FAS, o défice não será resolvido, mas é reduzido praticamente para metade. Com uma repartição do valor das quotizações: 50% para o FAS, 5% para o Fundo de Greve, será afetado 45% à Gestão, com a seguinte distribuição:

Gestão Corrente	Ano_2024	%	Proj_2025	%	Orc_2025	%
Gastos Fixos Nacionais	847.200,00 €	63,07%	783.826,62 €	64,73%	783.826,62 €	65,79%
Atividade Nacional do STI	89.000,00 €	6,63%	11.064,57 €	0,91%	86.000,00 €	7,22%
Outros Órgãos	24.000,00 €	1,79%	14.000,00 €	1,16%	14.000,00 €	1,18%
D.Distritais/D.Regionais	383.118,00 €	28,52%	401.973,67 €	33,20%	307.615,10 €	25,82%
TOTAL	1.343.318,00 €		1.210.864,86 €		1.191.441,72 €	*

*Não inclui cerca de 19.423,14€ da rubrica "Gastos Não Programados".

Neste quadro, podemos verificar qual o impacto direto nas contas do sindicato de uma projeção para 2025 (Proj_2025) sem qualquer alteração na fórmula para a distribuição de fundos às direções distritais/regionais e mantendo-se todas estas despesas na Gestão Corrente a cargo da Direção Nacional. Verifica-se que sem mais alterações, o valor para atividade nacional do STI (visitas a serviços, presenças em conselhos distritais, deslocações para manifestações, reuniões com governo, e tantas outras atividades), passa de 89 mil euros para cerca de 11 mil, paralisando totalmente a atividade sindical. Refira-se que a 30-09-2024 estava executado mais de 50 mil euros. Assim, há que garantir a atividade sindical, alterando também a distribuição de verbas. Na análise ao Orçamento para 2025, verificamos que quase 66% são despesas fixas da estrutura

do STI. Se juntarmos os 26% de despesas com as direções distritais/regionais, sobram praticamente 8% para a DN e Outros Órgãos. Com a afetação de 50% do Total das Quotizações em 2025 ao FAS, no montante de 1.345.405,40 €, dar-se-á um aumento de mais de 320.000,00 €, relativamente ao ano transato. Note-se que este valor só por si não é suficiente para cobrir o défice do seguro de saúde, mas permite criar alguma estabilidade nos respetivos prémios e na manutenção do seguro. Para o presente ano, segundo os dados até 30 de setembro de 2024, o prémio comercial do seguro de saúde ascenderá a mais de 4,5 milhões de euros. Esta situação acarreta uma exigência de contenção de gastos partilhada não só pela DN, como por toda a estrutura, nas quais se destacam as DD/DR, em que todos terão um papel determinante para acomodar a diminuição do valor disponível para a Gestão Corrente. O FAS neste momento é a principal fonte de gastos, mas também o principal meio de crescimento, de fidelização e de estabilidade dos sócios. Seria possível manter a estrutura atual do STI sem o seguro de saúde? Não! Portanto, se nada for feito só haverá uma solução, o aumento do prémio do seguro terá de ser acrescido ao valor que já é pago pelos sócios. Queremos manter um excelente seguro de saúde para os sócios e famílias a preços muito inferiores aos existentes no mercado, pelo que, teremos de fazer um esforço considerável com a redução de gastos na Gestão Corrente.”

Inscrições:

Hélder Ferreira e José Cerqueira

Palavra ao sócio Hélder Ferreira que aponta a inexistência de identificação dos sócios nesta AG, sem fotografia ou nome em alguns.

Indicou que a alteração aos Estatutos é necessária.

Considera que o seguro deve ser repensado quanto ao valor das participações e valências.

Refere que alguns sócios só o são no fim de carreira para beneficiar do seguro.

Palavra ao sócio José Cerqueira que lamenta que os documentos ainda não tenham sido disponibilizados e que a importância da alteração merecia maior respeito.

Reconhece a importância da proposta de alteração que vai ser votada.

Diz que não existe nenhum estudo económico-financeiro de suporte que sustente a alteração proposta.

Os sócios que exercem temporariamente funções em órgãos executivos não devem decidir, mas sim todos os sócios do STI.

Referiu o art.º 16.º dos Estatutos, art.º 32.º, para se dirigir aos delegados e direções distritais, solicitando que sejam convocadas mais assembleias locais.

Refere o art.º 34.º dos Estatutos para dizer que as convocatórias das assembleias locais não são publicadas no STI, não cumprindo os estatutos.

Pretende que os sócios reflitam sobre o que vai ser decidido no dia 5 e 6 (Conselho Geral).

Interrompido pelo PM para conclusão da intervenção, uma vez que o que está a dizer não cabe na discussão do ponto, mas é uma tentativa pretensiosa de lição sobre estatutos.

Passou-se à votação de Alteração de Estatutos:

Sim – 104

Não – 11

Abstenção – 8

A proposta de Alteração de Estatutos foi aprovada por maioria.

Foi dada a palavra ao PDN, que agradece à Mesa a condução dos trabalhos, a todos os sócios que deram o contributo para a vida sindical.

Aproximam-se tempos importantes para a luta sindical, para mostrar que não estamos satisfeitos com o modo como temos sido tratados por governos sucessivos.

É importante que sejam mobilizadores e mobilizados todos os sócios para a greve e manifestação.

h 9

O PM apela igualmente à mobilização para a manifestação.

Refere que a condução da Assembleia nem sempre é fácil, existindo por vezes lapsos.

Dá por encerrada a Assembleia Geral, pelas 11:40 horas, agradecendo a todos os sócios a presença.

VIVA O STI.

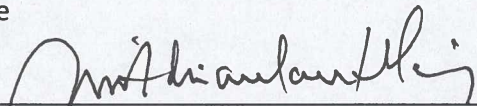
O conteúdo desta Assembleia-geral encontra-se gravado e filmado, que irá ser entregue pelo seu Presidente ao Secretário-geral do STI, bem como os originais dos documentos.

Lisboa, 30 de novembro de 2024

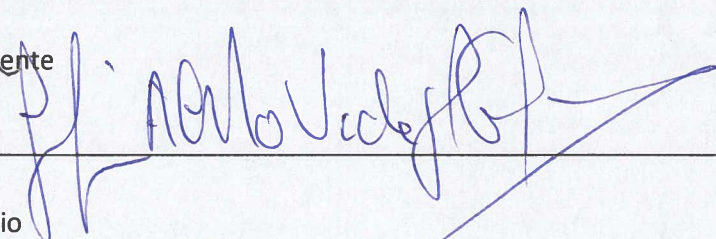
~

A Mesa da Assembleia Geral

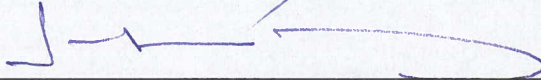
Presidente



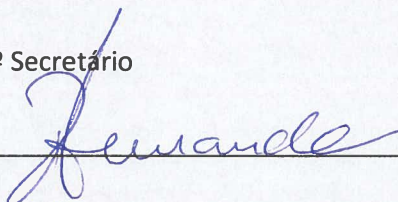
Vice-presidente



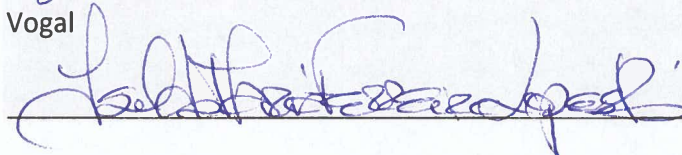
1º Secretário



2º Secretário



Vogal





SINDICATO DOS
TRABALHADORES
DOS IMPOSTOS

ASSEMBLEIA GERAL **EXTRAORDINÁRIA**

CONVOCATÓRIA

Nos termos do nº 2 do artigo 24º e para os efeitos do previsto no nº 2 do artigo 18º, ambos dos Estatutos do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, **convoco**, a Assembleia Geral extraordinária, para o próximo dia 30 de novembro, com início às 09H30, **via webex**, e tendo como ponto único da ordem de trabalhos:

1. - **Aprovar as alterações dos Estatutos.** (Como determina o n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos do STI).

A Assembleia Geral funcionará com a maioria dos seus membros constitutivos. Na falta da maioria, funcionará uma hora depois com qualquer número (*Nºs 1 e 2 do Artº 36º dos Estatutos do STI*).

Lisboa, 7 de outubro de 2024

O Presidente da Mesa Coordenadora,

(José Adriano Santos Medeiros)

(Publicada no Correio da manhã de 29 de outubro de 2024)



Av. Coronel Eduardo Galhardo, No 22 B
1199-018 Lisboa, Portugal

☎ 21 816 17 10 ☎ 21 815 00 95
✉ geral@stimpuestos.pt

www.stimpuestos.pt



**SINDICATO DOS
TRABALHADORES
DOS IMPOSTOS**

PROPOSTA PONTUAL DE ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DO STI

Como é do conhecimento geral, a inflação nos serviços relacionados com a saúde tem sido sempre muito superior à inflação média, já de si elevada. Os salários dos trabalhadores da AT não acompanharam o crescimento da inflação média e, muito menos, a inflação nos serviços de saúde. Assim, e uma vez que neste momento praticamente metade da quota que os sócios pagam ao STI tem sido alocada ao apoio social e ao seguro de saúde que o sindicato proporciona aos seus sócios, com a finalidade de mitigar o problema acima descrito, esta alteração visa permitir uma gestão diferenciada dos fundos do STI provenientes das quotizações mensais e, com o esforço de toda a estrutura sindical, ampliar ainda mais a margem financeira para combater os custos do seguro, amortecendo o impacto que o agravamento dos mesmos tem no rendimento disponível dos sócios. Com este propósito, propõe-se alterar pontualmente os estatutos nos artigos:

(...)

Artigo 50º

Aplicação dos Fundos Os fundos do STI, têm obrigatoriamente, a seguinte aplicação:

1. Quotizações mensais:

- a). Entre 40% e 55%, para despesas correntes e encargos resultantes da normal atividade do STI;
- b). Entre 40% e 55% para o Fundo de Ação Social;
- c). 5% para o Fundo de Greve;

Artigo 51º

Orçamento Sem prejuízo das disposições dos Estatutos, o Orçamento reger-se-á pelo Regulamento Orçamental e de Contas.

1 – (...);

2 – (...);

3 - Os Orçamentos das Direções Distritais e Regionais são definidos no Regulamento Orçamental e de Contas e não pode exceder 25% do valor orçamentado para a gestão corrente, no seu conjunto;

4 – (Eliminado).

5 – (Eliminado).

Estes sócios subscrevem a alteração da DN do Artigo 51.º dos Estatutos no ponto 3 (não pode exceder 25%)

1. António Joaquim Marques Sócio 9852
2. José Augusto Pavanito Guerreiro Sócio 13288
3. António Manuel Rodrigues Dinis Sócio 12896
4. Pedro Miguel Esteves Lourenço Sócio 13283
5. Olga Jesus Hilário Sócia 15284
6. Hélder Rozendo Filipe Sousa Sócia 9130
7. Jorge Manuel Almeida Sócio 5027
8. Gonçalo Rodrigues Sócio 11422
9. Luis Ferraz Sócio 11288
10. Ana Paula Abreu Sócia 11796
11. Iva Carla Mendes Sócia 10937
12. Zélia Lopes 14308
13. José Novo Sócio 11799
14. Sandra Soutinho Sócia 9427
15. Ricardo Ribeiro Sócio 12095
16. Anabela Costa Sócia 10873
17. Pedro Reis Sócio 13938
18. Ana Sofia Ferreira Sócia 18528
19. Vasco Cunha Sócio 12078
20. Nuno Anjos Sócio 10994
21. Isabel Namora Sócia 16611
22. Vasco Mesquita Sócio 11344
23. Telmo Bastos Sócio 12614
24. Jorge Cavaleiro Sócio 9146
25. Hélder Adrião Ferreira Sócio 675
26. Aníbal Mateus Sócio 10860
27. Artur Almeida Marinho Sócio 10875
28. Rui Barbosa Sócio 11317
29. Paulo Marques Sócio 11693
30. João Neto Sócio 11148